

Marcos Abrahão
Prefeito
Carlos Magno Albino Pereira
Vice-Prefeito
Victor Ribeiro
Chefe de Gabinete
Luis Henrique M. Valente
Secretário Municipal de Governo
Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Isabela Oliveira Taveira
Secretária Municipal de Comunicação Social
Luiz Henrique Brito Pereira
Secretário Municipal de Fazenda
Humberto Alexandre B. Costa Ramos
Secretário Municipal de Planejamento –
Coordenação Geral e Gestão
Sergio Magalhães Souza
Secretário Municipal de Educação
Sidney de Souza Moraes
Controlador Geral do Município
Maximiliano Belmont
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos
Cintia Fernanda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Eduardo Soares Marmo
Secretário Municipal de Agricultura
José Américo dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho
Vitor Vale Nogueira da Silva
Procurador Geral do Município
Vandilson de França Farias
Secretário Municipal de Segurança e Ordem
Pública
Tiago Bistenik da Silva Almeida
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Eucimar Mendonça Valente Abrahão
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitação
Diego Aldano da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ricardo Abrahão Flores
Secretário Municipal de Turismo
Christiano Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
Alex Teixeira Nunes
Secretário Municipal de Transporte
Antônio Aparecido do Carmo Gonçalves
Secretário Municipal de Assistência
Social
Ayla Bragança
Secretária Municipal de Inclusão Social
Leandro Luis de Melo Osawa
Secretário Municipal de Licitação,
Compras e Contratos
Davi Melo Dias
Ciência, Tecnologia, Inovação E
Sustentabilidade
Marlene Carvalho da S. Pereira
Secretária Municipal Da Mulher
Sonara Amaral Fonseca
Presidente do IPREVIRB
Paulo Cesar Rodrigues
Ouvidor Geral do Município

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1883/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **TIAGO BITESNIK DA SILVA ALMEIDA**, do cargo em comissão interino de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo **SM**, a partir de 08 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 07 de julho de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1884/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ANTÔNIO APARECIDO DO CARMO GONÇALVES**, do cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo **SSM**, a partir de 08 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 07 de julho de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1885/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO APARECIDO DO CARMO GONÇALVES**,
para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo **SM**, a partir
de 08 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 07 de julho de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1886/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **FABRÍCIO DE CARVALHO BARONI PORTO**, para
o cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo **SSM**, a partir
de 08 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 07 de julho de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO,
ANO 1, Nº 77 DE 30/04/2026, PÁG. 1, DA PORTARIA Nº 1690/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

ONDE SE LÊ: Considerando os fatos narrados no Memorando nº 8568/2026.

LEIA-SE: Considerando os fatos narrados no Memorando nº 8568/2025.

ATOS DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026**

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 21/2026, regido pela Lei Federal 14.133/2021, na plataforma do Portal de Compras Públicas - <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, cuja licitação será dirigida pela Agente de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme adiante especificada:

Processo: 5330/2026

Objeto: Registro de prelos para futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de materiais e serviços necessários para instalação, visando atender as demandas das Secretarias:

Abertura da sessão: 21/07/2026

Horário: 11:00h (Horário de Brasília)

Local: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito - <https://riobonito.rj.gov.br/>.

Rio Bonito, 07 de julho de 2026.

Douglas Barreto Carvalho dos Santos
Agente de Contratação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 22/2026, regido pela Lei Federal 14.133/2021, na plataforma do Portal de Compras Públicas - <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, cuja licitação será dirigida pela Agente de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme adiante especificada:

Processo: 6666/2026

Objeto: Pregão eletrônico pelo sistema registro de preço de Aquisição de Raticidas e Capas/Telas.

Abertura da sessão: 22/07/2026

Horário: 11:00h (Horário de Brasília)

Local: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito - <https://riobonito.rj.gov.br/>.

Rio Bonito, 07 de julho de 2026.

Douglas Barreto Carvalho dos Santos
Agente de Contratação

ATOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 019/2026-DEGETRAN

Dispõe sobre o fechamento parcial e temporário da Avenida Manuel Duarte – Centro no Município de Rio Bonito.

O DEPARTAMENTO GERAL DE TRÂNSITO DE RIO BONITO (DEGETRAN), no uso das atribuições que lhe conferem o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503/1997, em especial os artigos 24, 25 e 26, e considerando o evento “Realização da Festividade de 98 anos da ADRB”, pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Rio Bonito, localizado na Av. Manuel Duarte nº627, resolve:

Art. 1º - Interditar temporariamente, parcialmente ou totalmente o tráfego de veículos conforme descrição abaixo:

DATA	PERÍODO (HORÁRIO)	DESCRIÇÃO DO FECHAMENTO
09 10,11 e 12 de Julho de 2026	18:45hs as 23:00hs	Av. Manuel Duarte, nº 627 (fechamento trecho entre o nº 509- Armazém Rio e o nº 671- Novis.com)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Bonito, 07 de Julho de 2026.

Lucinei de Souza Penco
DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO / MAT.3255

ATOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 01 /2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL, no

uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, nos termos dos artigos 217 a 221 da Lei Municipal nº 1.822, de janeiro de 2013, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas aos fatos ocorridos na condução do processo administrativo 4.636/2023 desta secretaria.

Art. 2º - Designar os servidores **Geovane Luciano Geraldo** – matrícula: 3316, **Vanessa de Brito Dutra** – matrícula: 2881 e **Deise Maria Alcântara** – matrícula: 1894, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Sindicância** responsável pela apuração dos fatos, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, visando à elucidação da verdade dos fatos e à eventual responsabilização administrativa do servidor mencionado.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância deverá promover todas as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa ao servidor envolvido, conforme os princípios previstos na legislação vigente.

Art. 4º - O servidor, quando devidamente intimado, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita, contado a partir da data da ciência da intimação.

Art. 5º - A audiência de conhecimento deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para apresentação da defesa escrita.

Art. 6º - A Comissão de Sindicância deverá apresentar sua decisão/relatório conclusivo no prazo de 10 (dez) dias após a realização da audiência de conhecimento, admitida a prorrogação por até 20 (vinte) dias, mediante justificativa.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 8 de julho de 2026.

Christiano Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
Matrícula: 6000018